

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO e LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA

PROCESSO SEI nº: 6024.2023/0005222-3

SAS - PI

EDITAL nº: 074/SMADS/2023

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: República / República para Adultos



A OSC Comunidade Educacional de Base Sítio Pinheiros - CEBASP foi a única proponente para o certame. No Plano de Trabalho apresentado iniciam com os valores de gestão, histórico e relação dos serviços socioassistenciais e educativos que executam. Descrevem corretamente a realidade do objeto desta parceria que será uma unidade provisória que oferece acolhida e apoio para adultos em situação de vulnerabilidade, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados. Na descrição de metas a serem atingidas e os parâmetros de aferição apontam as dimensões de Estrutura física e administrativa, Serviços Processos/Atividades, Produtos/Resultados e Recursos Humanos. Está correto público alvo desta modalidade e a vinculação das ações com as orientações do PMAS.

Quanto ao acesso da demanda, relatam que, além de encaminhamentos do CREAS e/ou Centros POP e de demais políticas públicas, também atenderão à demanda espontânea. Trata-se serviço em que o acesso se dá, atualmente, por encaminhamento da Central de Regulação de Vagas da Coordenação de Pronto Atendimento Social (CPAS) da SMADS, portanto a busca espontânea, por ora, não é possível.

Na metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social, apresentam uma grade de atividades socioeducativas prevendo também os objetivos, periodicidade, os responsáveis e envolvidos nas atividades. Dentre os envolvidos usam o termo “convivente e acolhido”. Chama a atenção as atividades de Direitos e Cidadania que propõe que sejam realizadas diariamente com a Defensoria Pública, CREAS/NPJ, Centro Pop, Profissionais da área, Serviço e parceiros voluntários o que nos parece inviável visto a dinâmica de uma República e a disponibilidade dos envolvidos. Também nomeiam de “Educadores” o que acreditamos serem os Orientadores socioeducativos. Já no item 6.7 – Demonstração da metodologia no trabalho social com famílias, se limitam em escrever: Não contempla este público. Ou sejam, desconsideram qualquer tentativa de aproximação dos familiares com os usuários.

Não conseguem demonstrar qualquer conhecimento do território quando no item 6.8 relacionam as articulações com a rede socioassistencial local, descrevendo as possibilidades de um território (Lapa) que não é alvo deste Edital.

No detalhamento dos Recursos Humanos apontam corretamente a quantidade de funcionários a serem contratados com verba da parceria. Porém ao descreverem as habilidades, competências e carga horária de cada funcionário, não diferenciam as atribuições do Assistente Social e do Psicólogo, inclusive atribuem aos dois profissionais a “busca de contato com

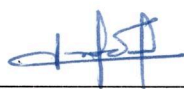
familiares, visitas e o resgate de vínculos familiares e intrafamiliares “ contradizendo-se à afirmação anterior sobre o trabalho social com as famílias dos usuários.

No Plano de Adequação dos Recursos da Parceria apontam inicialmente o valor de R\$ 41.598,40, para OSC com isenção da cota patronal e PIS mais R\$ 40.000,00 para o aluguel conforme previsto no Edital. Na Previsão dos custos discriminados na Planilha de Despesas, a somatória dos valores do RH (Remuneração, Fundo provisionado, Encargos, Insalubridade e Despesas Obrigatórias por força de lei) totalizam R\$ 19.719,98. Nos custos Diretos, R\$ 19.754,85 e nos Custos Indiretos: R\$ 2.123,57.

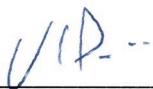
No item Custos Diretos - Remuneração dos Recursos Humanos, ao elencarem a composição do R.H, apontam apenas 03 funcionários e omitem o Orientador Socioeducativo. Solicitam verba de implantação no valor de 01 repasse mensal e não há a oferta de contrapartidas.

Em que pese que a OSC atendeu ao Edital, preenchendo os itens previstos, esta não conseguiu demonstrar metodologia suficiente para o trabalho com os usuários e famílias. Também cometem alguns erros primários como denominar de Educadores os Orientadores Sociais, confundir-se entre os termos “acolhidos” e “conviventes” e desconhecem o território de Pinheiros confundindo-o com a Lapa.

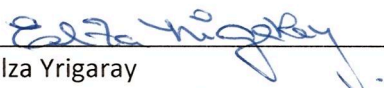
Diante do exposto e tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos uma única proposta da OSC Comunidade Educacional de Base Sítio Pinheiros - CEBASP - CNPJ 62.462.528/0001-30 e observando o grau de adequação da mesma, é considerado: **GRAU INSATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO** ficando o mesmo impedido de prosseguimento.



Suzete de Fátima dos Santos
Presidente da Comissão de Seleção



Carlos César Machado
Titular da Comissão de seleção



Elza Yrigaray
Titular da Comissão de Seleção